



Autora: Vera. Marta Dalpiaz.

Modifica a redação da Emenda Modificativa nº 019/2024, que modifica o Projeto de Lei Municipal nº 056/2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c art. 92, § 5º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Subemenda**, propondo modificar a emenda modificativa nº 019/2024 ao Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica modificada a redação do Art. 9º do Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, proposta pela Emenda Modificativa nº 019/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 1º Até o limite 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, mediante utilização de recursos provenientes das fontes autorizadas nos incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos do inciso V e VI do Art. 167 da Constituição Federal”. (NR)

Art. 2º Esta Subemenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal da Emenda Modificativa nº 019/2024.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 13 de dezembro de 2024.

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Justificativa

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Subemenda nº 002/2024, que modifica a redação do Art. 9º do Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, proposta pela Emenda Modificativa nº 019/2024, passando a vigorar com a seguinte redação.

A presente Subemenda propõe a elevação do limite de alteração da despesa autorizada pela Lei nº 4.320/64 de 10% para 15%. Essa medida visa assegurar maior flexibilidade na gestão orçamentária, permitindo ajustes eficazes em situações excepcionais, sem comprometer o equilíbrio e a previsibilidade do planejamento financeiro.

Assim, justificada a apresentação da Subemenda, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 13 de dezembro de 2024.

Marta Dalpiaz Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora